



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro eletrônico oficial, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", por meio do site: www.licitacoes-e.com.br para A **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, PROJETO MULTIMÍDIA, AR CONDICIONADO, ARTIGOS ESPORTIVOS/LÚDICOS, UTENSÍLIOS, REFLETOR E CÂMERA DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO DA APAE GUARAPARI - SETAC**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **Processo nº 9226/2019**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo **Decreto Municipal nº 293/2019**, e regido pelo Decreto Municipal nº.838/2013 e pelo **Decreto nº 10.024/2019**, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", tendo em vista a edição do Decreto Federal nº 10.024/2019, a operacionalização deste Pregão, no que for pertinente, seguirá as adequações realizadas no sistema eletrônico do constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 26/03/2020
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 13:00 horas do dia 27/03/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 13:00 horas do dia 27/03/2020
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 14:30 horas do dia 27/03/2020

2 - DO OBJETO

2.1 É objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, PROJETO MULTIMÍDIA, AR CONDICIONADO, ARTIGOS ESPORTIVOS/LÚDICOS, UTENSÍLIOS, REFLETOR E CÂMERA DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO DA APAE GUARAPARI - SETAC**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 36.02

UG: 203

ELEMENTO: 4.4.90.52.17

ELEMENTO: 4.4.90.52.06

ELEMENTO: 4.4.90.52.18

ELEMENTO: 4.4.90.52.24

ELEMENTO: 4.4.90.52.19

ELEMENTO: 4.4.90.52.05

ELEMENTO: 4.4.90.52.02

ELEMENTO: 4.4.90.52.27

ELEMENTO: 4.4.90.52.12



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - O pagamento far-se-á de forma parcelada na forma e prazo previstos no contrato.

5.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e **envio da documentação de habilitação**, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da **Decreto Federal nº 10.024/2019** e,



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o sistema, por intermédio do sítio www.licitacoes-e.com.br, para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo *status* "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

14.1.1. Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no seguinte endereço: copel@guarapari.es.gov.br.

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

14.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, ou por meio eletrônico, no seguinte endereço: copel@guarapari.es.gov.br, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF", ou ainda, protocolizada no setor de protocolo do órgão realizador do certame, de 8 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo (s) impugnante (s).

14.2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.

14.2.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.5 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2. Na proposta deve constar: a) **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, b) **MARCA**; e c) **PREÇO**.

15.2.2. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.4 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.7 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8 A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

- a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.
- c) A PROPOSTA SOMENTE PODERÁ CONTER 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS E SERÁ FEITO ARREDONDAMENTO PARA MENOS CASO SEJA VENCEDORA UMA PROPOSTA COM MAIS CASAS DECIMAIS.

16- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.

16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e COM INTERVALO MÍNIMO PERCENTUAL ENTRE OS LANCES DE 1% (HUM PORCENTO), conforme os seguintes critérios:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- e) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- f) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- g) O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “e”, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

16.9 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.14. Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

- a) Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e
- b) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

16.15 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.16.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.16.2. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do Banco do Brasil.

17.1.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.3.1. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2. Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.4. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.5. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

17.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

18- DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 – No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "PDF". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19- DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para receber a ordem de serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

19.4 – No ato de recebimento da ordem de compra, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não receber a ordem de serviço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

20– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

20.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado da ordem de compra, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

20.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

20.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos - SEMAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame APLICAR as penalidades via processo autônomo.

20.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

preferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

20.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.17 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Guarapari (ES), 12 de março de 2020

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

Aquisição de eletroeletrônicos, móveis, projetor multimídia, computador, ar condicionado, artigos esportivos/lúdicos, utensílios, refletor e câmera de segurança para atendimento da APAE Guarapari.

JUSTIFICATIVA

A aquisição se dará por meio de recurso da emenda parlamentar nº 34460009, GND 4, transferida para o Fundo Municipal de Assistência Social através do SIGTV – MDS, com objetivo de equipar a APAE de Guarapari. O Município fará a aquisição dos equipamentos e o repasse será feito para a entidade por meio de Termo de Cessão.

A principal necessidade dar-se-á pelo atendimento dos serviços prestados pela entidade na defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência nas mais diferentes instâncias, visando suas necessidades de desenvolvimento, saúde e bem-estar, e combatendo a violência e a exploração.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO I

Item	Especificação	Qtde
1	TV LED 40" ; HD; OPCIONAL FULL; COM CONVERSOR DIGITAL; ENTRADAS HDMI USB; SMART Conectividade: Com 3 entradas HDMI, 3 entradas USB para dispositivos de armazenamento compatíveis. Recursos: bloqueio e busca automática de canais, ClosedCaption, SAP e Sleep timer para programar em quanto tempo o aparelho deve ser desligado automaticamente. Conversor Integrado para TV Digital Garantia do Fornecedor de 1 Ano, Alimentação Energia Elétrica – Bivolt, Conjunto Base, Cabo de força (Padrão ABNT), Organizador de Cabos, Manual do Usuário, Controle Remoto, Pilhas AAA Parafusos de Fixação (Conjunto Base), Guia de Conexão NetCast	1
2	TV LED 32" ; HD; OPCIONAL FULL; COM CONVERSOR DIGITAL; ENTRADAS HDMI USB; SMART Conectividade: Com 3 entradas HDMI, 3 entradas USB para dispositivos de armazenamento compatíveis. Recursos: bloqueio e busca automática de canais, ClosedCaption, SAP e Sleep timer para programar em quanto tempo o aparelho deve ser desligado automaticamente. Conversor Integrado para TV Digital Garantia do Fornecedor de 1 Ano, Alimentação Energia Elétrica – Bivolt, Conjunto Base, Cabo de força (Padrão ABNT), Organizador de Cabos, Manual do Usuário, Controle Remoto, Pilhas AAA Parafusos de Fixação (Conjunto Base), Guia de Conexão NetCast.	1
3	CAMERA FOTOGRAFICA – Câmera semiprofissional Fotos com até 16 MP e vídeos em Full HD Zoom óptico de até 50x Ajustes manuais Bateria recarregável 1 ano de garantia.	1
4	MICROFONE - Frequência: FM	1



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">- Resposta de Frequência: 90 Hz - 10000 Hz- Direção: unidirecional- Voltagem de Operação: DC1.5V- Alcance: 30m- Sensibilidade de Recepção: 30 dB / Mv- Sensibilidade com fio: -54dB ± 3dB- Impedância: 600 O- Cor: Preto- Com cabo auxiliar de 2,5 metros inclusos- Alimentação: 2 pilhas AA (pequena)	
5	RÁDIO Portátil Potência: 4W RMS Material / Composição: Plásticos e metais Cor (es): Preto Garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação Aviso: Imagens meramente ilustrativas. Características complementares: Som: Sistema de áudio: estéreo Controle de volume: giratório (analógico)	2
6	PROJETOR MULTIMÍDIA 2200 LUMENS; BIVOLT; ENTRADAS MÍNIMAS HDMI, VGA, AV-RCA, YCBCR, USB Sistema de projeção: LCD ou 3LCD; Tipo de projetor: Multimídia; Método de projeção: Frontal, Traseira e montada no teto; Luminosidade (mínima): 4.200 Ansi lumens; Relação de aspecto ótico: 16:10; Resolução nativa: 1280x800 (WXGA); Vida útil da lâmpada (mínima): 2500 horas (modo padrão); Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus Relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16 milhões de cores.	1

ESPECIFICAÇÃO II

Item	Especificação	Qtde
1	FORNO MICROONDAS 30L – Potência 880w – certificação Inmetro, painel digital, trava de segurança, relógio. Dimensões do produto: Largura 53,9 cm. Altura 30 cm. Profundidade 42 cm. Diâmetro do prato 315 mm. 01 ano de garantia	1
2	CHAPA DE LANCHE Chapa de Lanche 77x40 a gás Extra Prática em Inox com Gaveta	1
3	FERRO DE PASSAR ROUPA À vapor– Base antiaderente Seletor de intensidade de vapor Características Gerais <ul style="list-style-type: none">- Passa a seco e a vapor; - Spray frontal; - Ajuste da intensidade de vapor;- Seletor para escolha do tipo de tecido; - Sistema autolimpante; - Ponta afunilada para melhor alcance em áreas com botões e golas; - Poupa botões em toda a lateral do ferro; - Reservatório translúcido para indicar o nível de água; - Luz indicadora de funcionamento; - Cabo anatômico com giro 360° Seletor de temperatura; Potência (W): 1200W (127V) e 1800W (220V).	1



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Tensão/Voltagem: 110V 220V Garantia: 12 meses	
4	PURIFICADOR/ REFRIGERADOR DE ÁGUA Modelo: Slim Cor: Prata Dimensões: 36,0X27,5X37,0 Peso: 11,5KG Armazenamento de água gelada: 1,8 LITROS Água gelada suficiente para atender: 15 PESSOAS Temperatura média da saída de água: 8°C Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) Tensão: 127V/220V-60Hz Capacidade de refrigeração: 1,000 l/h Eficiência energética: 0,106 Kw/l Consumo de energia: 5,100 kWh/mês Potência: 100W Garantia de 01 ano	3
5	SANDUICHEIRA Sanduicheira Grill e Sandwich S-12 Preto 110wts	1
6	FRITADEIRA – Linha: Profissional Modelo: 2312 Material: Aço inoxidável Tensão: 220V Potência: 1200W Corrente: 5.4 A Frequência: 60 Hz Consumo por hora: 2.2 Kw Quantidade de cubas: 2 Capacidade de cada cuba: 2 Litros Pés: Antiderrapante Tomada: 3 Pinos Marca: Cotherm Conteúdo da embalagem: 1 Fritadeira Dimensões aproximadas do produto: 35 x 41 x 25 cm Dimensões aproximadas da embalagem: 26 x 42 x 36 cm Peso aproximado do produto: 6,2 Kg Peso aproximado da embalagem: 6,5 Kg Informações Adicionais: Possui selo inmetro	1
7	MULTIPROCESSADOR 3 em 1: Processador, espremedor e liquidificador. - Capacidade da Jarra do processador 1,2L; - Capacidade do copo do liquidificador 2,2L; - 2 velocidades + Pulsar; - Microstore: todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra - menos o espremedor; - Possui acessórios que executam múltiplas funções; - Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha; - Todos os acessórios podem ser levados a lava-louças. - Pés antiderrapantes; - Trava de segurança; - Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar;Batedor de massas	1



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	leves.	
8	Geladeira – Geladeira. Geladeira/refrigerador capacidade mínima de 322 litros; duplex; cor branca; limentação 110/220v; pés reguláveis; (frostfree) retirada de água por dreno especial; prateleiras internas reguláveis; com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada.	1

ESPECIFICAÇÃO III

item	Especificação	Qtde
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS; MANGUEIRA MÍNIMO 3M; PREFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL – POTENCIA 1,2KW; VAZAO DE AGUA 300L/H; MOTOR 1,2KW	1
2	APARELHO TELEFÔNICO – Sem fio Expansível Até 7 Ramais Cor preta	4
3	FURADEIRA – Furadeira De Impacto 450w 3/8 Gsb 450 Re + Kit Brocas Características Gerais: - Furadeira de impacto; - Aplicação: Madeira ,Concreto e Aço; - Guia de Profundidade; - Empunhadura Ergonômica; - Porta-chave; - 5 velocidades; - Bico Removível; - Gatilho Anatômico; 5 Velocidades	1
4	VENTILADOR DE TETO – Ventilador de Teto Branco Velocidades Super Econômico - 110V	2
5	Aparelho de Ar Condicionado. Split Hi-Wall com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS , direcionamento automático do fluxo de ar, Tecnologia Inverter, Controle de temperatura, Controle remoto, 220 V. Garantia de 01 ano.	3
6	Aparelho de Ar Condicionado. Split Hi-Wall com capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS , direcionamento automático do fluxo de ar, Tecnologia Inverter, Controle de temperatura, Controle remoto, 220 V. Garantia de 01 ano.	5
7	Aparelho de Ar Condicionado. Split Hi-Wall com capacidade de refrigeração de 30.000 BTUS , direcionamento automático do fluxo de ar, Tecnologia Inverter, Controle de temperatura, Controle remoto, 220 V. Garantia de 01 ano.	2

ESPECIFICAÇÃO IV moveis

Item	Especificação	Qtde
1	CADEIRA MÓVEL COM BRAÇO – COURO ECOLÓGICO. Cadeira diretor giratória com espuma injetada 7/5, com costura, base com pistão a gás, rodízio com duplo giro em poliuretano e com esfera de aço na parte interna do rodízio. Assento confeccionado em compassado de 14 mm de espessura, curva sentido ao piso, medindo aproximadamente 490 mm de largura, 520 mm de profundidade. Encosto medindo aprox.: 450 mm de largura x 400 mm de altura. Sistema de porca agarra e rosca minimétrica, roela de pressão. S/ BRAÇO . I. Proteção de vacum formic no assento e encosto e ligação entre ambos através de chapa de aço fixa de 80 mm de largura x 2 mm de espessura levemente flexível coberta em capa de PVC sanfonada; Cadeiras em conformidades das normas do ministério do trabalho pela nr 17. Garantia mínima de 02 anos.	3
2	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA Cadeira Universitária Plástica com encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos.	40



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾". Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º C. Medidas: Capacidade carga: 110kg; Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm ± 3cm; Altura Assento ao chão: 51cm ± 3cm; Profundidade Total: 53cm ± 3cm; Largura Total: 54cm ± 3cm; Largura Encosto: 46cm ± 1cm; Altura Encosto: 34cm ± 1cm; Largura Assento: 46cm ± 1cm; Profundidade Assento: 42cm ± 1cm; Prancheta em Polipropileno.</p>	
3	<p>ARQUIVO</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Arquivo em madeira 4 Gavetas com corredeira telescópica COR: Marfim• Medidas: Alt. 1,27 m x Larg. 0,47 cm x Prof. 0,50 cm• Tampo: MDP 25mm revestimento melamínico.• Corpo / Fundo: MDP 15mm revestimento melamínico.• Quantidade gavetas: 4 com caixa em aço.• Pintura: Epóxi pó texturizada.• Trilhos: Corredeira telescópica deslizante.• Capacidade de Peso por gaveta: 25 kg• Pés: Sapatas niveladoras rosqueáveis.• Fechamento: Fechadura com travamento simultâneo.• Puxadores: Plástico, tipo alça.• Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm nos tampos e corpo.• Fixação: Parafusos rodofix.• Base metálica: Tubo retangular 40x20 mm	1
4	<p>ARMÁRIO DE COZINHA – Armário planejado para bancada seca: Medidas: 3,34m de largura, 0,67m de altura e 0,59m de profundidade 100% MDF, chapa de 15mm Cor branco ártico Duratex Com 6 portas de 0,45m de largura e 0,65m de altura Dobradiças curva 6 puxadores Sem prateleira em seu interior</p>	1
5	<p>ARMÁRIO DE COZINHA – Armário planejado (lado da pia) Medidas: 2,76m de largura, 0,67m de altura e 0,59m de profundidade, 100% MDF, chapa de 15mm Cor: branco ártico Duratex 6 portas de 0,45m de largura e 0,65m de altura 6 puxadores Dobradiças curva não tem prateleira em seu interior.</p>	1
6	<p>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO –</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionados em MDF	1



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Bordas revestidas por fitas de PVC ou ABS.• Prateleiras reguláveis.• Dimensões 164x40x80• As laterais, o tampo e a base inferior ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas.• Dobradiças de aço• Fechadura com duas chaves.• Cor: tabaco	
7	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO – Armário de Escritório Baixo 02 portas com chaves Cor: branco Altura: 73 cm Largura: 80 cm Profundidade: 45 cm	1
8	ARMÁRIO DE BANHEIRO – Armário planejado em baixo da pia/recepção: 1,20m de largura, 0,58m de altura e 0,55m de profundidade, 100% MDF, chapa de 15mm Cor branco ártico Duratex, Com duas portas de 0,50m de largura e 0,55m de altura, duas prateleiras redondas de 0,20m de largura na lateral do armário, acompanhando o desenho da pedra. Puxadores de alumínio, uma fechadura em uma porta e dois clicks de fechamento de portas na outra porta. Com chave 1 prateleira em seu interior.	1
9	ARMÁRIO DE BANHEIRO – Armário planejado Medidas: 0,86m de largura, 0,69m de altura e 0,54m de profundidade 100% MDF - chapa de 15mm Cor: branco Hidro Duratex com Duas portas de 0,42m de largura e 0,65m de altura com 2 puxadores o armário possui prateleira em seu interior. Com chave	1
10	ARMÁRIO DE BANHEIRO – Armário planejado em baixo da pia do banheiro do auditório: Medidas 0,60m de largura, 0,69m de altura e 0,39m de profundidade 100% MDF, chapa de 15mm Cor: Branco Hidro Duratex Com Duas portas de 0,28m de largura e 0,65m de altura Com 2 puxadores O armário possuirá prateleira em seu interior Com chave	1
11	ARMÁRIO DE BANHEIRO – Armário multiuso de aço guarda volumes – 15 portas Com chave Cor: cinza Fabricado em chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão; 5 anos de garantia;	2
12	ARMÁRIO DE LAVANDERIA – Armário Multiuso 2 Portas c/ chave e Rodízios Branco - Politorno-Gavetas com corrediças -Prateleiras	1



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	-Porta -Rodízios -Cor: branco	
13	ARMÁRIO GUARDA VOLUME– Guarda volume de madeira - MDF 12 portas e chave Cor marfim	1
14	BANCO DE Madeira Colorida Com Estrutura Em Ferro Comprimento: 1,50 m	4
15	BUFFET COM PROTETOR SALIVAR – Carro Buffet Self Service com 08 Cubas GN de 1/2 Tanque banho maria construído em aço inox 430 Acompanha cubas em aço inox 304 As cubas acompanham tampas em aço inox com puxador Pés com pintura eletrostática ns cor cinza Possui rodízios com trava para facil locomoção Protetor salivar em aço inox com lâmpada Tampas em todas as cubas com puxadores Comprimento: 1440 mm Largura: 595 mm Altura buffet: 220 mm Altura total:1235 mm GN 1/2 - 325mm X 265mm X 100mm Garantia de6 meses	1
16	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO – Tipo de base em aço, tubo 7/8 Espuma injetada Cor preta Capacidade 120 kg	10
17	QUADRO BRANCO Quadro Branco Fabricado Em Chapas De Fibra Branca Resinada, Com Acabamento Em Alumínio Para Maior Durabilidade E Resistencia. Especificações: Conteúdo: Quadro Branco Laminado Material: Chapa De Fibra Branca Resinada, Com Moldura Em Alumínio Medida: 120x200cm	2
18	QUADRO DE AVISOS – Produzido em cortiça e uma linda moldura em alumínio natural. Acabamento do tampo: Cortiça Cantoneira: Injetada em polietileno Base: Cardboard e chapa de fibra de madeira Moldura: Alumínio natural Tamanho: 1,20x90cm	3
19	QUADRO DE CHAVES - com 50 posições e com porta	1
20	MESA DE ESCRITÓRIO – mesa de escritório sem gaveta 1.10 marfim em MDF	1
21	MESA DE REFEIÇÃO – Mesa para refeitório para 4 Lugares Tampo em madeira MDP 25mm e Post - Forming Formica – 25mm Cor Marfim Tubos de aço carbono	5
22	MESA DE REUNIÃO– Mesa De Reunião Oval Em 25mm 270x110x74cm P/12 Lugares Cor: gelo	1

ESPECIFICAÇÃO V Computador



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Especificação	Qtde
1	COMPUTADOR 4 NÚCLEOS COMPLETO; MÍNIMO 4.2GHZ; MÍNIMO 8GB MEMÓRIA; MÍNIMO 1TB DE HD; MONITOR MÍNIMO 19"; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL. • Leitor e gravador de CD/DVD • Placa mãe ATX, Micro ATX ou compatível, com chipset do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada em regime de O&M, compatível com a memória e disco rígido solicitados, porta HDMI, com portas USB 3.0, conexão de rede Ethernet, saídas VGA, multimídia (saída para som e entrada para microfone) tanto na parte de trás do gabinete, como na frente, áudio com antirruído, capacitores sólidos, apresentar logotipo do fabricante do microcomputador ao ligar o equipamento; ☐ • Gabinete tipo Torre, Mini Torre ou SFF compatível com a placa mãe e demais periféricos internos e externos, na cor preta, bordas lisas, ventilação traseira ou lateral com cooler adequado, com duas entradas frontais USB 3.0, entradas áudio e microfone frontais, sistema para cabo antifurto. • Fonte de energia chaveada, com tensão nominal de 115/230V, com a capacidade mínima de 300 Watts reais , silencioso, compatível com o equipamento	2
2	HD EXTERNO – HD Externo Portátil Seagate Expansion 2TB USB 3.0 Preto	2
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; JATO DE TINTA; RESOLUÇÃO DE APROXIMADO 5760 X 1440 DPI	1

ESPECIFICAÇÃO VI Artigos esportivos e/ou lúdicos

Item	Especificação	Qtde
1	CAMA ELÁSTICA; COLORIDA; APROXIMADAMENTE 3,05M Itens Inclusos: - Escadinha para Cama Elástica - 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido Reforçado; - 64 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; - Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: - Diâmetro: 3,05m; - Altura Total: 1,90m; - Altura do chão até a lona de salto: 70cm; - Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura; - Peso máximo Suportado: 150Kg - Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.	1

ESPECIFICAÇÃO VII Cronometro

Item	Especificação	Qtde
1	CRONÔMETRO ESPORTIVO– Gênero: Unissex. Funções: Despertador, Com Cronometro, Hora, Alarme. Resistência a Água Tipo de Relógio: Digital Composição: Caixa de Plástico ABS	1

ESPECIFICAÇÃO VIII

Item	Especificação	Qtde
	CARRINHO DE MÃO– Caçamba:	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	Dimensões (cm): 57,5 (L) x 18,0 (A) x 82,0 (C) Composição: Chapa # 0,45 mm Capacidade: Peso: 100 Kg Litros (liquido): 60Lts Roda: Composição: Chapa do aro # 0,65 mm + pneu c/ câmara 3,25 x 8" Aro: Galvanizado Dimensões do pneu (mm): Ø350 x 75 Eixo: dia. 3/4" ou 1" Cabo: Composição (mm): Tubo Ø1.1/8" x # 0,83 Dimensões (cm): 19,5 (L) x 134,0 (C) x 2,85 (D)	1
----------	---	----------

ESPECIFICAÇÃO IX

Item	Especificação	Qtde
1	CÂMERA DE SEGURANÇA – câmera com infravermelho HDMI Especificações: Sensor: 1/3" 4 megapixels CMOS Pixels efetivos: 2688 (H) x 1520 (V) Linhas horizontais: 2688H Resolução real: 4 MP (1520p) Lente: 3,6 mm Ângulo de visão horizontal: 82° Ângulo de visão vertical: 44° Alcance IR: 30 m IR inteligente: Sim Quantidade de LEDs: 18 Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal ruído: ≥65 dB Sensibilidade: 0,03 lux/F2.0, 0 lux IR ON Velocidade do obturador: 1/30s~1/100,000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca automática do filtro (ICR): Sim Características mecânicas Cor case: Branca Tipo case/material: Bullet / Metal Grau de proteção: IP66 Grau de proteção: Interno e externo Dimensões: Peso: 0,420 Kg Largura: 7 cm Altura: 7 cm Comprimento: 15 cm	10

ESPECIFICAÇÃO X

Item	Especificação	Qtde
------	---------------	------



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	TAPETE EMBORRACHADO - escrito detalhado: Tapete confeccionado em E.V.A. Colorido 10 mm, composto por 20 bases que se encaixam entre si, cada base mede 31 x 31 cm, 18 peças/bordas e 04 cantos. Tapete montado mede aproximadamente: 139 x 169 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	1
2	TATAME - Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. Azul. Composto 04 peça/placa cortada com encaixes. Medida 100 x 100 x 40mm.	2
3	TENDA PIRAMIDAL – 3X3 ESPECIFICAÇÕES: ABERTA: Altura: de 2,5m a 3m Largura: 3m Comprimento: 3m Peso: 75 kg Estrutura: estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13” a 18”, galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Cobertura: lona de TD1000, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto.	5

ESPECIFICAÇÃO XI

Item	Especificação	Qtde
1	ESPELHO DE PAREDE – Medidas de 120cm de altura x 60cm de largura e 3cm de profundidade em MDF 15mm. Suporte em metal para instalação. Acompanha kit de instalação,	4
2	RELÓGIO DE PAREDE Executivo em formato circular com diâmetro aproximado de 300mm e espessura aproximada de 30mm; mostrador analógico com numerais arábicos na cor preta, fundo liso na cor branca; ponteiros marcadores (horas, minutos, segundos) na cor preta; com todo o seu perímetro envolto em moldura com acabamento no padrão alumínio escovado ou cromado; movido à pilha ou bateria. Prazo de garantia mínimo de 6 (seis) meses.	4

ESPECIFICAÇÃO XII

Item	Especificação	Qtde
3	ESCADA – ESCADA ARTICULADA; COM 12 DEGRAUS; DE ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: Estrutura de alumínio com pés antiderrapantes Peso suportado: 150kg Altura máxima: Do chão ao último degrau: modo estendida 339cm – modo pintor 163cm – modo andaime: 86cm de comprimento Total de degraus: 12 Distância entre os degraus: 28 Garantia: 12 meses Conteúdo da Embalagem - 1 Escada Articulada 13 em 1 Botafogo – 3x4 12 Degraus Observações - Pés antiderrapantes - Trava de segurança no modo extensiva - Dimensões da escada aberta 628 x 1240 x 1720 mm em V	1



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- Dimensões da escada fechada 408 x 270 x 940 mm.	
--	---	--

ESPECIFICAÇÃO XIII

Item	Especificação	Qtde
1	SUORTE PARA PROJETOR – Suorte para Projetores Branco, Com Braço Prolongador Incluso. Permite Inclinação e Rotação. Produzido em Aço Carbono e Pintura Eletrostática Carga máxima: 10kg No Teto 5kg Na Parede Compatível Com Todos Os Modelos	1

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

1) Concluída a fase de homologação dos equipamentos a empresa licitante vencedora deverá:

- 1.1) Entrega imediata após emissão de Autorização de Fornecimento;
- 1.2) Fica resguardado à SETAC, a garantia de 01 (um) ano mediante a entrega do produto;
- 1.3) Aquele material que for constatado defeituoso, a empresa será acionada por parte da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e deverá trocar o produto no prazo máximo de 48 horas úteis;
- 1.4) O Local destinado para entrega é o Almoxarifado Central da Prefeitura, na rua Josias Cerutti, Praia do Morro, Guarapari/ES, e telefone nº 3262-8345;
- 1.5) A empresa contratada para o fornecimento do material deverá ter sede no Município, para que não haja demora na entrega e evitar morosidade no trâmite;
- 1.6) O Fornecedor deverá apresentar Alvará de Funcionamento atualizado da empresa junto ao município de origem/instalação;
- 1.7) A empresa licitante contratada, quando da ocorrência do fornecimento, deverá garantir a integridade dos produtos, devendo substituir prontamente pelo o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 203 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

ÓRGÃO: 36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

CABE A CONTRATANTE:

I - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas da Ordem de fornecimento ou Contrato;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- II - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega dos produtos, ou quando do funcionamento irregular por parte da CONTRATADA, para a imediata adoção das providências, de modo a para sanar os problemas eventualmente ocorridos, sem ônus a CONTRATANTE;
- III - Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o estabelecido em Ordem de fornecimento ou Contrato;
- IV - Atestar as notas fiscais/faturas, desde que tenham sido entregues como determina esta Ordem de fornecimento ou Contrato, quando for confirmada a entrega dos produtos;
- V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades que a empresa estiver cometendo no momento da entrega dos produtos;
- VI - Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;
- VII - Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- VIII - Suprir, por intermédio dos funcionários designados como fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;
- IX - Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- X - Os serviços serão fiscalizados pelos profissionais responsáveis da SETAC, sendo designados como fiscais do contrato, os ocupantes dos cargos em provimento de comissão de Secretária Municipal, Secretária Adjunta e Gerência Administrativa da SETAC;
- XI - Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- XII - Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, ao local onde devam ser entregues os produtos, ficando a cargo dos fiscais do contrato, o acompanhamento da entrega com a verificação da qualidade e funcionamento do produto;

CABE A CONTRATADA:

- I - Garantir a qualidade e fornecimento dos produtos, de acordo com as exigências da secretaria;
- II - Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através dos servidores designados como fiscais, a completa fiscalização dos produtos, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre os componentes oferecidos dentro dos mesmos. Tal fiscalização, não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades pela garantia da qualidade do produto, bem como pelas perfeitas condições;
- III - Planejar a entrega dos produtos, conforme a data de emissão da Autorização de Fornecimento;
- IV - Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

V - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

VI - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;

VII - Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

VIII - Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeito de estar fora da qualidade cotada, devendo substituí-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

IX - Incluir nos preços cotados, todos os itens que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega do material cotado, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

X - Fornecer todo o produto com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

XI - Fornecer todo o produto com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste termo de referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

XII - Responsabilizar por seu produto até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

XIII - Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

DAS PENALIDADES:

I - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a)** Multa;
- b)** Rescisão do Contrato;

II - O Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta que não assinar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDO de licitar e contratar com a União por até 02 (dois) anos, bem como ensejará a rescisão do contrato, conforme previsto nos artigos 77 a 80, incluindo seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

IV - Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.

V - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida e quando:

- a)** Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b)** Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- c)** Desatender as determinações da fiscalização;
- d)** Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e)** Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

IV- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a)** Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;
- b)** Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

V - Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

VI - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal da Fazenda, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

CONDIÇÕES GERAIS

I - A entrega deverá ser impreterivelmente no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Guarapari, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas;

II - Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados, bem como da rescisão unilateral do contrato e/ou desvalidação com cancelamento da Autorização de Fornecimento, caso o não atendimento a todo o explicado neste.

III - Em casos de rescisão unilateral, se houver recusa da assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento por parte da CONTRATADA, todo o procedimento será encaminhado a PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, de modo que as providências jurídicas sejam feitas;

IV - A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE BASTOS DE JESUS
Gerente Administrativo

Aprovado por:

SHIRLEY PEREIRA CORRÊA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

LOTE I EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	TV LED 40"; HD;		R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
2	1	UNID.	TV LED 32"; HD;		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
3	1	UNID.	CAMERA FOTOGRAFICA		R\$ 714,00	R\$ 714,00
4	1	UNID.	MICROFONE		R\$ 325,00	R\$ 325,00
5	2	UNID.	RÁDIO Portátil		R\$ 290,00	R\$ 580,00
6	1	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA		R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 01					R\$ 7.718,00	

LOTE II EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	FORNO MICROONDAS 30L		R\$ 495,00	R\$ 495,00
2	1	UNID.	CHAPA DE LANCHE		R\$ 790,00	R\$ 790,00
3	1	UNID.	FERRO DE PASSAR ROUPA À vapor		R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	3	UNID.	Purificador/Refrigerador de água		R\$ 486,00	R\$ 1.458,00
5	1	UNID.	SANDUICHEIRA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	1	UNID.	FRITADEIRA		R\$ 637,00	R\$ 637,00
7	1	UNID.	MULTIPROCESSADOR		R\$ 279,00	R\$ 279,00
8	1	UNID.	Geladeira		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 02					R\$ 5.719,00	

LOTE III EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO		R\$ 420,00	R\$ 420,00
2	4	UNID.	VENTILADOR DE TETO		R\$ 179,00	R\$ 716,00
3	1	UNID.	APARELHO TELEFÔNICO		R\$ 119,00	R\$ 119,00
4	2	UNID.	Furadeira		R\$ 320,00	R\$ 640,00
5	3	UNID.	Aparelho de Ar Condicionado 12000 btus		R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00
6	5	UNID.	Aparelho de Ar Condicionado 9000 btus		R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
7	2	UNID.	Aparelho de Ar Condicionado 30000 btus		R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 03					R\$ 21.805,00	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE IV EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	3	UNID.	CADEIRA MÓVEL COM BRAÇO		R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
2	40	UNID.	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA		R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
3	1	UNID.	ARQUIVO		R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	1	UNID.	ARMARIO DE COZINHA		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
5	1	UNID.	ARMARIO DE COZINHA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
6	1	UNID.	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO		R\$ 359,00	R\$ 359,00
7	1	UNID.	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO		R\$ 530,00	R\$ 530,00
8	1	UNID.	ARMÁRIO DE BANHEIRO		R\$ 800,00	R\$ 800,00
9	1	UNID.	ARMÁRIO DE BANHEIRO		R\$ 740,00	R\$ 740,00
10	1	UNID.	ARMÁRIO DE BANHEIRO		R\$ 540,00	R\$ 540,00
11	2	UNID.	ARMÁRIO DE BANHEIRO		R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
12	1	UNID.	ARMÁRIO DE LAVANDERIA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	1	UNID.	ARMÁRIO GUARDA VOLUME		R\$ 900,00	R\$ 900,00
14	4	UNID.	BANCO DE Madeira Colorida		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
15	1	UNID.	BUFFET COM PROTETOR SALIVAR		R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
16	10	UNID.	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO		R\$ 95,00	R\$ 950,00
17	2	UNID.	QUADRO BRANCO		R\$ 239,00	R\$ 478,00
18	3	UNID.	QUADRO DE AVISOS		R\$ 139,00	R\$ 417,00
19	1	UNID.	QUADRO DE CHAVES		R\$ 522,00	R\$ 522,00
20	1	UNID.	MESA DE ESCRITÓRIO		R\$ 239,00	R\$ 239,00
21	5	UNID.	MESA DE REFEIÇÃO		R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
22	1	UNID.	MESA DE REUNIÃO		R\$ 900,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 04					R\$ 34.085,00	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE V EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	2	UNID.	COMPUTADOR 4 NÚCLEOS COMPLETO;		R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
2	2	UNID.	HD EXTERNO		R\$ 479,04	R\$ 958,08
3	1	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		R\$ 380,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 05					R\$ 8.938,08	

LOTE VI EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	CAMA ELÁSTICA; COLORIDA; APROXIMADAMENTE 3,05M		R\$ 1.852,90	R\$ 1.852,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 06					R\$ 1.852,90	

LOTE VII EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	CRONÔMETRO ESPORTIVO		R\$ 59,00	R\$ 59,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 07					R\$ 59,00	

LOTE VIII EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	CARRINHO DE MÃO		R\$ 189,00	R\$ 189,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 08					R\$ 189,00	

LOTE IX EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	10	UNID.	CÂMERA DE SEGURANÇA		R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 09					R\$ 2.800,00	

LOTE X EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	TAPETE EMBORRACHADO		R\$ 650,00	R\$ 650,00
2	2	UNID.	TATAME		R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	5	UNID.	TENDA PIRAMIDAL 3x3		R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 10					R\$ 7.450,00	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE XI EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	4	UNID.	ESPELHO DE PAREDE		R\$ 149,90	R\$ 599,60
2	4	UNID.	RELÓGIO DE PAREDE		R\$ 33,00	R\$ 132,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 11					R\$ 731,60	

LOTE XII EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	ESCADA		R\$ 278,77	R\$ 278,77
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 12					R\$ 278,77	

LOTE XIII EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	SUORTE PARA PROJETO		R\$ 189,90	R\$ 189,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 13					R\$ 189,90	

Assinatura Identificável do representante da empresa
Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, PROJETO MULTIMÍDIA, AR CONDICIONADO, ARTIGOS ESPORTIVOS/LÚDICOS, UTENSÍLIOS, REFLETOR E CÂMERA DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO DA APAE GUARAPARI - SETAC**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;

Anexo IV - Exigências para Habilitação;

2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa
Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação REGULARIZADA exigidos abaixo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 - HAVENDO NECESSIDADE O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA, A QUAL DEVERA SER ENCAMINHADA VIA POSTAL NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT DO SISTEMA.

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIALMENTE DIGITAL:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade (s) civil (s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, **válida na data da licitação**.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **válida na data da licitação**;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **válida na data da licitação**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **válida na data da licitação**.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ da empresa que está fornecendo o atestado.

1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo no **Anexo VII**;

b) Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari, conforme modelo no **Anexo VIII**;

c) Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame. Conforme modelo no **Anexo V**

d) Declaração, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02. Conforme modelo no **Anexo VI**

e) Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Conforme modelo no **Anexo IX**

1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3(três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;

a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

-Balanço patrimonial;

-Demonstração do resultado do exercício;

-Demonstração das origens e aplicações de recursos;

-Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Notas explicativas do balanço

b) Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício
- Notas explicativas do balanço

c) No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas e optante pelo "SIMPLES", deverão apresentar somente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.1) Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem o Balanço Patrimonial deverão apresentar também a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá a validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

IV- No caso de dúvida quanto a autenticidade de documentos apresentados a pregoeira poderá solicitar para fins de diligencia o envio de copias autenticadas em cartório via postal, que deverão ser postados no prazo de 24 horas a contar da solicitação no sistema eletrônico no qual foi realizada a licitação.

1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES

1.3.5.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.5.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

1.3.5.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.3.5.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.5.9. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Guarapari, de de 2020.

À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Eletrônico nº 019/2020**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V. S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE COMPROVE QUE O SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA (ITEM 3.1 E 3.4).

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Guarapari, de de 2020.

À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Eletrônico nº 019/2020**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Local, de de 2020.

À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **Pregão Eletrônico nº 019/2020**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, de de 2020.

À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no **Pregão Eletrônico nº 019/2020**.

A empresa ____ (razão social), estabelecida à ____ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) _____ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.**

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, de 2020.

À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no **Pregão Eletrônico nº 019/2020**.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso AFIRMATIVO assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Carimbo de CNPJ
RG E CPF